

Ficha Técnica Informativa de produtos/serviços financeiros (FTI)

Crédito 6 Salários

| A. Elementos de identificação | |
|--|--|
| 1 Identificação da Instituição de Crédito | |
| 1.1 Denominação | Banco Comercial Angolano |
| 1.2 Endereço | Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, Rés do chão. |
| 1.3 Contactos | Tel. +244 222 641 300 /apoioaocliente@bca.co.ao |
| 2 Identificação do Intermediário de Crédito (se aplicável) | |
| 2.1 Denominação | Não aplicável |
| 2.2 Endereço | Não aplicável |
| 2.3 Contactos | Não aplicável |
| 2.4 Tipo de intermediário | Não aplicável |
| 3 Data da FTI | |
| 24-07-2023 | |
| B. Descrição das principais características do produto | |
| 1.1 Tipo de crédito | |
| 1.2 Designação comercial do produto | Crédito 6 salários |
| 1.3 Categoria | Crédito ao consumo |
| 2 Montante total do crédito | |
| É calculado multiplicando o salário base por 6 e de acordo com a capacidade de endividamento. | |
| 3 Condições de utilização | |
| Permite a utilização de um limite de valor disponível de uma única vez, por crédito na conta de depósito à ordem | |
| 4 Duração do contrato (meses) | |
| 24 Meses | |
| 5 Reembolso do crédito | |
| 5.1 Modalidade do reembolso | Normal |
| 5.2 Regime de prestações | Constantes |
| 5.3 Montante da prestação | $CF = i/1-(1+i)^{-1} \times VF$, onde CF = coeficiente de financiamento, i=taxa de juro; n=tempo; VF= valor do financiamento |
| 5.4 Número de prestações | 24 Prestações |
| 5.5 Periodicidade da prestação | Mensal |
| 5.6 Imputação | No caso de amortização parcial serão os pagamentos imputados à última ou últimas prestações. |
| 6 Contrato coligado (se aplicável) | |
| 6.1 Bem ou serviço | Não aplicável |
| 6.2 Preço a pronto | Não aplicável |
| 7 Garantias | |
| Domiciliação de salários, Procuração irrevogável, Protocolo de acordo | |
| 8 Reembolso antecipado | |
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado | A antecipação da amortização do empréstimo é permitida, sendo de 0,5% (Meio por Cento) a comissão a incidir sobre a importância a reembolsar antecipadamente. |
| 8.2 Condições de exercício | O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 15 dias, enviando ao BCA (Departamento de Crédito) em papel ou noutro suporte duradouro. |

| C. Custo do crédito | |
|----------------------------|--|
| 1 | Taxa de juro anual nominal (TAN) |
| 1.1 | TAN 20,000% |
| 1.2 | Regime de taxa de juro Fixa |
| 1.3 | Taxa de juro nominal fixa (se aplicável) 20,000 % |
| 1.3.1 | Identificação da taxa base (se aplicável) Não aplicável |
| 1.3.2 | Valor da taxa base na data de elaboração da FTI (se aplicável) Não aplicável |
| 1.3.3 | Spread inicial (se aplicável) Não aplicável |
| 1.3.4 | Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável) O BANCO reserva-se o direito de preceder a eventuais variações da taxa sem aviso prévio, que produzirá efeitos a partir do início do período de contagem subsequente. |
| 1.4 | Taxa de juro nominal variável (se aplicável) Não aplicável |
| 1.4.1 | Identificação do indexante Não aplicável |
| 1.4.2 | Valor do indexante na data de elaboração da FTI Não aplicável |
| 1.4.3 | Spread Não aplicável |
| 1.4.4 | Periodicidade de revisão da taxa Mensal |
| 2 | Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) |
| | 23,1129% |
| 3 | Encargos incluídos na TAEG |
| 3.1 | Valor total dos encargos Ver o plano financeiro |
| 3.2 | Discriminação dos encargos incluídos na TAEG Comissão de abertura: 2,25% + 14% IVA (Incide sobre o montante total do crédito) Comissão de análise Dossier: 0,75% + 14% IVA (Sobre o montante total do crédito) Despesas de expediente: Kz 63.000,00 + 14% IVA Imposto de selo Art1 nº 16.1.1 a 16.1.3: 0,30% |
| 3.2.1 | Comissões de abertura de contrato Comissão de abertura: 2,25% (Incide sobre o montante total do crédito) |
| 3.2.2 | Comissões de processamento de prestações Comissão de gestão 0,15%. (incide sobre capital em dívida) |
| 3.2.3 | Anuidades (se aplicável) Não aplicável |
| 3.2.4 | Seguros exigidos (se aplicável) Não aplicável |
| 3.2.5 | Impostos (se aplicável) 0,30% |
| 3.2.6 | Comissões de intermediação de crédito Não aplicável |
| 3.2.7 | Custos conexos (se aplicável) |
| (i) | Custos com contas de depósito à ordem Não aplicável |
| (ii) | Custos com meios de pagamento Não aplicável |
| (iii) | Outros custos Não aplicável |
| (iv) | Condições de alteração dos custos Não aplicável |
| 4 | Contratos acessórios exigidos (se aplicável) |
| 4.1 | Seguros exigidos Não aplicável |
| 4.1.1 | Coberturas mínimas exigidas Não aplicável |
| 4.1.2 | Descrição |
| (i) | Custos com contas de depósito à ordem Não aplicável |
| (ii) | Periodicidade de pagamento Não aplicável |
| (iii) | Prémio de seguro previsível Não aplicável |
| (iv) | Outros custos de seguro Não aplicável |
| 4.2 | Outros contratos exigidos Não aplicável |

5 Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

Não aplicável

6 Custos notariais (se aplicável)

Entre Kz 15.000,00 a Kz 25.000,00. (Procuração, Reconhecimento dos Contratos e Livrança).

7 Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de juro de mora

10%

7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora

No caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida nos termos do presente contrato, sobre o respectivo montante, e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal acrescida da sobretaxa de 10% (Dez por Cento) ao ano legal máxima que no momento vigorar.

O agravamento da taxa de juro em razão da mora incidirá sobre todo o montante em dívida

7.3 Outros encargos (se aplicável)

Comissão de incumprimento 0,75% (s/ o capital em dívida); IVA de 14% s/ comissão.

7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

Correrão por conta do **Mutuário** e serão por ele pagas, quaisquer despesas e encargos nomeadamente de natureza fiscal que resultem da celebração, cumprimento e execução do contrato.

D. Outros aspectos jurídicos

1 Direito de revogação

O cliente pode exercer o seu direito de revogação do contrato no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do aviso n.º 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2 Rejeição do pedido

São condições de rejeição do pedido, a inobservância dos requisitos obrigatórios para a concessão de crédito ao consumo; Os resultados que possam surgir na avaliação da solvabilidade do cliente através da verificação das informações por ele prestadas e da consulta à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC), nos termos do instrutivo n.º 13/2020.

3 Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4 Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 30 dias

Tomei conhecimento das Condições:

Assinatura do Cliente

(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão

| 1. Dados do empréstimo | | | | | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------|------------------------|-----------|---------------------|-------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|---|---------------------|
| TAE | 22,480% | | | | | | | | | | |
| 2. Plano financeiro | | | | | | | | | | | |
| Nº prestação | Taxa de juro anual nominal | Amortização de capital | Juros | Prestação | Capital em dívida | Comissão de Gestão | Imposto de Selo | Despesa de expediente | Comissão de abertura | Comissão de análise do dossier do credito | Total de encargos |
| Início | 20,000% | | | | 1 000 000,00 | | 4000,00 | 51575,23 | 22 500,00 | 7 500,00 | - 914 424,77 |
| 1 | | 34 248,68 | 16 666,67 | 50 915,35 | 1 000 000,00 | 1 448,63 | 2,03 | | | | 52 366,01 |
| 2 | | 34 819,49 | 16 095,86 | 50 915,35 | 965 751,32 | 1 396,40 | 1,95 | | | | 52 365,93 |
| 3 | | 35 399,82 | 15 515,53 | 50 915,35 | 930 931,82 | 1 343,30 | 1,88 | | | | 52 313,63 |
| 4 | | 35 989,82 | 14 925,53 | 50 915,35 | 895 532,00 | 1 289,31 | 1,81 | | | | 52 260,45 |
| 5 | | 36 589,65 | 14 325,70 | 50 915,35 | 859 542,19 | 1 234,43 | 1,73 | | | | 52 206,39 |
| 6 | | 37 199,47 | 13 715,88 | 50 915,35 | 822 952,54 | 1 178,63 | 1,65 | | | | 52 151,43 |
| 7 | | 37 819,47 | 13 095,88 | 50 915,35 | 785 753,06 | 1 121,90 | 1,57 | | | | 52 095,55 |
| 8 | | 38 449,79 | 12 465,56 | 50 915,35 | 747 933,60 | 1 064,23 | 1,49 | | | | 52 038,74 |
| 9 | | 39 090,62 | 11 824,73 | 50 915,35 | 709 483,81 | 1 005,59 | 1,41 | | | | 51 980,98 |
| 10 | | 39 742,13 | 11 173,22 | 50 915,35 | 670 393,19 | 945,98 | 1,32 | | | | 51 922,26 |
| 11 | | 40 404,50 | 10 510,85 | 50 915,35 | 630 651,06 | 885,37 | 1,24 | | | | 51 862,57 |
| 12 | | 41 077,91 | 9 837,44 | 50 915,35 | 590 246,56 | 823,75 | 1,15 | | | | 51 801,87 |
| Total 1º Ano | | | | 610 984,20 | | 13 737,51 | 19,23 | | | | 625 365,82 |
| Total 2º Ano | | | | 610 984,25 | | 4 480,95 | 6,27 | | | | 640 051,70 |
| Total | | | | 1 221 968,45 | | 18 218,46 | 25,51 | | | | 1 265 417,51 |